



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000016/22

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 5/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, UBS E POSTOS DE SAÚDE.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2520-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	27	0,00	465.857,00
2527-BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	28	0,00	487.462,00
90700-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	17	0,00	193.385,00
449-DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	11	0,00	25.112,00
90701-FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	0,00	232.843,80
2993-GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	93	0,00	1.327.293,10
90088-LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	47	0,00	410.650,50
2190-MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	26	0,00	268.355,00
90640-ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME	47	0,00	561.753,60
3106-RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	18	0,00	59.188,00
Total	345		4.031.900,00

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

Aral Moreira/MS, 03 de maio de 2022

Augusto Olmedo de Mattos
Pregoeiro

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 27, 73, 103, 113, 115, 130, 200, 299, 339, 340, 343. MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 6, 7, 17, 18, 24, 25, 37, 39, 65, 79, 82, 138, 149, 198, 223, 224, 225, 226, 237, 243, 245, 257, 260, 274, 312, 313. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 38, 42, 43, 54, 92, 102, 147, 161, 165, 172, 241, 242, 251, 253, 263, 266, 268, 269, 300, 303, 326, 327, 328, 330, 332, 338. BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 30, 45, 74, 77, 87, 88, 100, 128, 135, 139, 140, 169, 190, 194, 204, 210, 212, 232, 233, 276, 281, 309, 311, 315, 323, 324, 325. GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 11, 13, 14, 16, 21, 26, 28, 33, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 61, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 84, 85, 86, 89, 90, 94, 108, 109, 118, 119, 120, 121, 123, 134, 136, 141, 142, 148, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 162, 167, 173, 174, 175, 176, 189, 197, 203, 206, 207, 208, 213, 218, 219, 227, 231, 235, 236, 247, 248, 250, 255, 259, 270, 271, 275, 280, 286, 287, 289, 292, 293, 294, 310, 314, 316, 317, 318, 320, 322, 329, 342, 344. RANGEL HOSPITALAR - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 40, 98, 99, 106, 114, 129, 131, 171, 188, 196, 238, 239, 258, 279, 298, 321, 335, 336. LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5, 23, 41, 44, 51, 52, 55, 57, 60, 68, 83, 91, 95, 97, 105, 116, 117, 122, 126, 127, 132, 133, 137, 153, 163, 185, 191, 192, 193, 199, 209, 222, 230, 234, 252, 254, 262, 267, 273, 285, 297, 302, 304, 333, 334, 345. ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 9, 10, 15, 19, 20, 22, 29, 32, 34, 58, 62, 80, 81, 101, 104, 110, 124, 152, 154, 159, 164, 166, 168, 183, 186, 205, 211, 214, 215, 216, 217, 221, 228, 229, 240, 244, 261, 272, 277, 278, 283, 284, 290, 295, 319. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 56, 75, 76, 78, 93, 112, 170, 177, 179, 187, 201, 202, 246, 249, 264, 331, 341. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 12, 31, 66, 96, 111, 125, 143, 144, 145, 146, 160, 178, 180, 181, 182, 184, 195, 220, 256, 265, 282, 288, 291, 296, 301, 305, 306, 307, 308, 337, 346.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000016/22

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 5/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, UBS E POSTOS DE SAÚDE.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 27, 73, 103, 113, 115, 130, 200, 299, 339, 340, 343. MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 6, 7, 17, 18, 24, 25, 37, 39, 65, 79, 82, 138, 149, 198, 223, 224, 225, 226, 237, 243, 245, 257, 260, 274, 312, 313. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 38, 42, 43, 54, 92, 102, 147, 161, 165, 172, 241, 242, 251, 253, 263, 266, 268, 269, 300, 303, 326, 327, 328, 330, 332, 338. BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 30, 45, 74, 77, 87, 88, 100, 128, 135, 139, 140, 169, 190, 194, 204, 210, 212, 232, 233, 276, 281, 309, 311, 315, 323, 324, 325. GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 11, 13, 14, 16, 21, 26, 28, 33, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 61, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 84, 85, 86, 89, 90, 94, 108, 109, 118, 119, 120, 121, 123, 134, 136, 141, 142, 148, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 162, 167, 173, 174, 175, 176, 189, 197, 203, 206, 207, 208, 213, 218, 219, 227, 231, 235, 236, 247, 248, 250, 255, 259, 270, 271, 275, 280, 286, 287, 289, 292, 293, 294, 310, 314, 316, 317, 318, 320, 322, 329, 342, 344.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 40, 98, 99, 106, 114, 129, 131, 171, 188, 196, 238, 239, 258, 279, 298, 321, 335, 336. LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5, 23, 41, 44, 51, 52, 55, 57, 60, 68, 83, 91, 95, 97, 105, 116, 117, 122, 126, 127, 132, 133, 137, 153, 163, 185, 191, 192, 193, 199, 209, 222, 230, 234, 252, 254, 262, 267, 273, 285, 297, 302, 304, 333, 334, 345. ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 9, 10, 15, 19, 20, 22, 29, 32, 34, 58, 62, 80, 81, 101, 104, 110, 124, 152, 154, 159, 164, 166, 168, 183, 186, 205, 211, 214, 215, 216, 217, 221, 228, 229, 240, 244, 261, 272, 277, 278, 283, 284, 290, 295, 319. COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 56, 75, 76, 78, 93, 112, 170, 177, 179, 187, 201, 202, 246, 249, 264, 331, 341. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 12, 31, 66, 96, 111, 125, 143, 144, 145, 146, 160, 178, 180, 181, 182, 184, 195, 220, 256, 265, 282, 288, 291, 296, 301, 305, 306, 307, 308, 337, 346.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2520-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	27	0,00	465.857,00
2527-BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	28	0,00	487.462,00
90700-COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA	17	0,00	193.385,00
449-DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	11	0,00	25.112,00
90701-FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	0,00	232.843,80
2993-GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	93	0,00	1.327.293,10
90088-LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	47	0,00	410.650,50
2190-MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	26	0,00	268.355,00
90640-ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME	47	0,00	561.753,60
3106-RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	18	0,00	59.188,00
Total	345		4.031.900,00

Aral Moreira/MS, 03 de maio de 2022

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 000027/22

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SER UTILIZADOS NAS UNIDADES: UBS CIRILO ROSSATI, UBS ELIANA FERREIRA MACHADO, UBS VALDIR PAULO SOLIGO, UBS VISTA ALEGRE, UBS GUASSUTY; POSTO DE SAÚDE NASCIMENTO MIRANDA, POSTO GENI QUINZANI E 1 UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA (VAN)

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-. Apresentou o menor preço para os itens: 14, 52, 72, 112, 113, 115. MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 80, 96, 97, 98, 105, 106, 118, 124, 125, 127, 135, 144, 163, 164, 167, 168, 178, 179, 180. GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 153, 154, 158, 161, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 181, 182, 183, 184, 185. PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 16, 67, 116, 126, 130, 169, 176. IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 71, 85, 86, 87, 88, 89, 131, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 165, 166.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
435-BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-	6	0,00	134.479,89
2993-GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	93	0,00	177.058,31
90706-IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	0,00	94.960,00
2190-MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	43	0,00	157.155,00
90705-PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI	7	0,00	107.710,00
Total	185		671.363,20

Aral Moreira/MS, 03 de maio de 2022

Augusto Olmedo de Mattos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000027/22

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SER UTILIZADOS NAS UNIDADES: UBS CIRILO ROSSATI, UBS ELIANA FERREIRA MACHADO, UBS VALDIR PAULO SOLIGO, UBS VISTA ALEGRE, UBS GUASSUTY; POSTO DE SAÚDE NASCIMENTO MIRANDA, POSTO GENI QUINZANI E 1 UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA (VAN)

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-. Apresentou o menor preço para os itens: 14, 52, 72, 112, 113, 115. MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 33, 34, 35, 36, 41,



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

42, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 80, 96, 97, 98, 105, 106, 118, 124, 125, 127, 135, 144, 163, 164, 167, 168, 178, 179, 180. GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 153, 154, 158, 161, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 181, 182, 183, 184, 185. PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 16, 67, 116, 126, 130, 169, 176. IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 71, 85, 86, 87, 88, 89, 131, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 165, 166.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
435-BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-	6	0,00	134.479,89
2993-GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	93	0,00	177.058,31
90706-IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	0,00	94.960,00
2190-MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	43	0,00	157.155,00
90705-PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI	7	0,00	107.710,00
Total	185		671.363,20

Aral Moreira/MS, 03 de maio de 2022

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000051/22

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR, PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO E DIVERSOS TRABALHOS REALIZADOS DIARIAMENTE NAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E DISTRITOS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

JL TERRAPLANAGENS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO.
Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
2365-JL TERRAPLANAGENS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO	5	0,00	1.418.100,00
Total	5		1.418.100,00

Aral Moreira/MS, 03 de maio de 2022

Augusto Olmedo de Mattos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000051/22

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR, PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO E DIVERSOS TRABALHOS REALIZADOS DIARIAMENTE NAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E DISTRITOS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

JL TERRAPLANAGENS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO.
Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
2365-JL TERRAPLANAGENS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO	5	0,00	1.418.100,00
Total	5		1.418.100,00

Aral Moreira/MS, 03 de maio de 2022

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, na sede do **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado à Rua 9 de Novembro, nº 206 na Vila Barbosa nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas, **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.907.666/0001-00, com estabelecimento na AV. JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, Nº 3501, na cidade de MARINGA – PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por PAULO HENRIQUE LEMBI CARDOSO, brasileiro, portador(a) do RG n.º 10467115-2, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 081.879.559-02, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.729.178/0005-72, com estabelecimento na AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAL, Nº 250, na cidade de LONDRINA – PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por DIOMAR GODOY DA SILVA, brasileiro, portador(a) do RG n.º 334128, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 519.653.801-15, **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.170.314/0001-05, com estabelecimento na AV. MARILIA, Nº 838, na cidade de MARILUZ – PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por TIAGO TRECCOSSO IZAIAS, brasileiro, portador(a) do RG n.º 78221461, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 069.968.009-35, **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40, com estabelecimento na RODOVIS BR 480, Nº 180, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE - RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por ADAIR LUIS DA ROSA, brasileiro, portador(a) do RG n.º 9063791413, emitida pela SJS/RS, e do CPF n.º 918.608.810-68, **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.789.446/0001-01, com estabelecimento na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4455, na cidade de UMUARAMA – PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) do RG n.º 752512, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 582.226.341-00, **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.724.582/0001-73, com estabelecimento na AV. GUAIAPÓ, Nº 912, na cidade de MARINGA – PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por ALDERI LUIS COAN, brasileiro, portador(a) do RG n.º 850464, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 458.137.230-20, **GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.181.809/0001-53, com estabelecimento na RUA TEÓFILO OTONI, Nº 169, na cidade de CAMPO GRANDE – MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por OZIEL BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) do RG n.º 910789, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 825.346.671-49, **ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.411.142/0002-83, com estabelecimento na AV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, Nº 2173, na cidade de DOURADOS – MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, portador(a) do RG n.º 304486, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 365.671.751-68, **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.870.007/0001-34, com estabelecimento na AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, Nº 1190, na cidade de DOURADOS – MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador(a) do RG n.º 68977967, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 027.456.339-88, **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.396.672/0001-51, com estabelecimento na RUA PONTALINA, Nº 171, na cidade de CAMPO GRANDE – MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, portador(a) do RG n.º 258542, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 421.295.831-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de

Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0016/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal, Hospital e Maternidade Santa Luzia, UBS e Postos de Saúde, consumo previsto para 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência, deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Comissão Permanente de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

3.7. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.8. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades de Saúde do Município de Aral Moreira-MS.

4.2. Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: o nome do beneficiário a data, o local da entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total e o prazo para entrega.

4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O prazo máximo para entrega dos medicamentos será de até 05 (cinco) dias da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. Os medicamentos deverão ser entregues com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, quando for o caso, contados da data de sua fabricação.

4.6. Em caso de atraso na entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da CONTRATANTE.

4.7. Será recusado objeto que não atenda as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

4.8. Caso a(s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim

sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.9. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.10. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos medicamentos, além das demais exigências legais.

4.11. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS solicitar nova



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciadas, a critério da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias contados, do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.4 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.5 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 7.6 A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8 Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
 - I. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
 - II. Cancelamento do preço registrado;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3 Por atraso injustificado na execução do objeto:
 - I. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - II. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
 - III. Cancelamento do preço registrado.

- 8.4 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:
 - I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela prestadora;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 respeitando o princípio da proporcionalidade.
- 8.6 Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
 - I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.7 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 8.8 Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 8.9 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 8.10 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.11 Competirá a cada usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
- 8.12 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

8.13 O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9 CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS quando:

9.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
449						
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 ROD BR 480, 180 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435232600Fax: 5435232600						
27	001.114.110	AMITRIPTILINA 25MG Marca: TEUTO	cp	5000	0,07	3.500,00
73	001.094.995	CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	cp	500	6,80	3.400,00
103	001.137.002	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS Marca: HIPOLABOR	Un	1500	2,34	3.510,00
113	001.115.518	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA	cp	2400	0,27	648,00
115	001.115.066	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG Marca: MEDQUIMICA	cp	24000	0,10	2.400,00
130	001.115.397	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG Marca: GEOLAB	cp	25000	0,12	3.000,00
200	001.094.534	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	cp	6000	0,23	1.380,00
299	001.115.534	PROPAFENONA 300 MG Marca: PRATI DONADUZZI	cp	2000	0,75	1.500,00
339	001.115.543	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 250 MG Marca: BIOLAB	cp	5000	0,27	1.350,00
340	001.115.544	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 500 MG Marca: BIOLAB	cp	5000	0,59	2.950,00
343	001.115.545	VITAMINA C GOTAS Marca: NATULAB	Frc	1100	1,34	1.474,00
Total do Proponente						
2190		MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME CNPJ: 21.870.007/0001-34 R IRACEMA, 1600 - JARDIM RASLEM, Dourados - MS, CEP: 79813-230 Telefone: 6734235363				
6	001.094.901	ACICLOVIR 200 MG Marca: PHARLAB-COMP	CAP	24000	0,53	12.720,00
7	001.094.984	ACICLOVIR 50MG/G - CREME 10G Marca: PRATI	Un	4100	4,30	17.630,00
17	001.094.989	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO Marca: CELLERA	cp	30000	1,00	30.000,00
18	001.094.478	ALOPURINOL 100 MG. Marca: NOVARTIS	cp	10000	0,36	3.600,00
24	001.094.382	AMINOFILINA 100 MG- COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	cp	64300	0,21	13.503,00
25	001.114.247	AMODARONA 200 MG (7851) Marca: GEOLAB	cp	10500	0,56	5.880,00
37	001.114.046	ANLIDIPINO 5 MG COMPR Marca: GEOLAB	cp	60000	0,14	8.400,00
39	001.094.907	ATENOLOL 50 MG Marca: VITAMEDIC	cp	56000	0,15	8.400,00
65	001.137.180	Budesonida 32mcg, frasco-spray com 120 doses. Marca: ACHE/BIOSINTETICA	Un	800	40,00	32.000,00
79	001.094.997	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO Marca: NOVA QUIMICA	cp	14700	0,32	4.704,00
82	001.094.912	CARVEDILOL 6,25 MG Marca: NOVA QUIMICA	cp	12000	0,31	3.720,00
138	001.115.628	DEXAMETASONA COLIRIO Marca: TEUTO	Frc	200	9,00	1.800,00
149	001.115.091	DICLOFENACO POTASSIO 50MG Marca: BELFAR	cp	24000	0,22	5.280,00
198	001.137.080	GLIMEPIRIDA 4 MG Marca: CIMED	cp	3000	0,45	1.350,00
223	001.115.126	LEVOTIROXINA 100 MCG Marca: MERCK	cp	35000	0,55	19.250,00
224	001.115.127	LEVOTIROXINA 25 MCG Marca: MERCK	cp	37000	0,55	20.350,00
225	001.115.128	LEVOTIROXINA 50MCG Marca: MERCK	cp	36000	0,55	19.800,00
226	001.094.539	LIDOCAÍNA 2% - GEL - TUBO DE 30 G Marca: PHARLAB	Tb	900	3,89	3.501,00
237	001.115.138	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG Marca: MEDQUIMICA	cp	89000	0,16	14.240,00
243	001.115.275	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML Marca: HALEXISTAR	Amp	2100	1,16	2.436,00
245	001.016.953	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO Marca: TEUTO	cp	12300	0,38	4.674,00
257	001.115.276	NIMESULIDA 100 MG Marca: VITAMEDIC	cp	42000	0,14	5.880,00
260	001.016.992	NISTATINA CREME VAGINAL Marca: GRENPHAR	Un	450	8,50	3.825,00
274	001.114.947	OMEPRAZOL 20MG Marca: HIPOLABOR	cp	50000	0,22	11.000,00
312	001.115.316	SINVASTATINA 20 MG Marca: NOVA QUIMICA	cp	30000	0,19	5.700,00
313	001.115.317	SINVASTATINA 40 MG Marca: PHARLAB	cp	26400	0,33	8.712,00
Total do Proponente						
2520		AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, Umarama - PR, CEP: 87501-170 Telefone: 4333058700< Descrição do Produto/Serviço				



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
109	001.137.331	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável Marca: FARMACE	Un	1200	0,80	960,00
118	001.115.068	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG Marca: PRATI	cp	45000	0,22	9.900,00
119	001.115.069	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG Marca: PRATI	cp	98000	0,10	9.800,00
120	001.115.519	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP Marca: PRATI	cp	30000	0,22	6.600,00
121	001.115.071	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 20ML GOTAS Marca: MEDQUIMICA	Frc	5000	2,50	12.500,00
123	001.115.298	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG Marca: HYPOFARMA	cp	9500	3,80	36.100,00
134	001.115.627	COMPLEXO B Marca: CRISTÁLIA	Amp	8000	3,40	27.200,00
136	001.115.260	DESLANOSIDEO Marca: UNIÃO QUÍMICA	Amp	2800	1,33	3.724,00
141	001.115.082	DEXAMETASONA 2MG/ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	Amp	5500	5,20	28.600,00
142	001.115.263	DEXAMETASONA 4 MG/ML Marca: ACHÉ	Amp	4200	8,50	35.700,00
148	001.115.089	DICLOFENACO GOTAS 20ML Marca: VITAMEDIC	Frc	1000	4,50	4.500,00
150	001.115.630	DICLOFENACO SODICO 25MG / 3ML Marca: NOVARTIS	Amp	5000	2,09	10.450,00
151	001.016.924	DIGOXINA 0 25 MG COMPRIMIDO Marca: TEUTO	Un	16800	0,18	3.024,00
155	001.137.052	DIOSMINA + HESPIRIDINA Marca: EMS	cp	9900	1,14	11.286,00
156	001.094.432	DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA	cp	200000	0,22	44.000,00
157	001.115.266	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML Marca: SANOFI	Amp	5000	2,14	10.700,00
158	001.115.631	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500MG / ML 20ML Marca: SOBRAL	Frc	10000	2,89	28.900,00
162	001.115.267	DOPAMINA Marca: CRISTÁLIA	Amp	2000	4,30	8.600,00
167	001.115.635	ENOXAPARINA 20MG (SOLUÇÃO INJETAVEL SC) Marca: MYLAN	Amp	100	21,60	2.160,00
173	001.094.920	ESPIRONOLACTONA 100 MG Marca: HIPOLABOR	cp	8000	0,80	6.400,00
174	001.094.921	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: WYETH	cp	31000	0,61	18.910,00
175	001.115.101	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL Marca: BIOLAB	Tb	2000	10,58	21.160,00
176	001.115.414	ETILEFRINA 10MG/ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	Amp	1600	3,00	4.800,00
189	001.115.109	FUROSEMIDA 10MG/ML Marca: HALEXSTAR	Amp	1800	0,96	1.728,00
197	001.094.440	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA DE 10 ML Marca: EQUIPLEX	Amp	1500	0,94	1.410,00
203	001.115.417	HIDRALAZINA 20MG/ML Marca: CRISTÁLIA	Amp	950	8,10	7.695,00
206	001.012.779	HIDROCORTISONA 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL Marca: BLAU	Amp	3000	4,60	13.800,00
207	001.137.016	HIDROCORTISONA 500 MG - SUSPENSÃO INJETAVEL - FRASCO- AMPOLA Marca: BLAU	Amp	3000	9,00	27.000,00
208	001.137.252	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral Marca: IFAL	Un	3000	5,30	15.900,00
213	001.115.121	INIBINA 5MG/ML Marca: ASPEN	Amp	2500	10,40	26.000,00
218	001.137.020	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	cp	35000	1,13	39.550,00
219	001.115.342	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML Marca: COSMED	Frc	200	9,65	1.930,00
227	001.094.448	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR- SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: CRISTÁLIA	Amp	1800	11,80	21.240,00
231	001.115.309	LORATADINA 10MG Marca: NOVA QUÍMICA	cp	25000	0,20	5.000,00
235	001.115.310	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Marca: TEUTO	cp	39000	0,21	8.190,00
236	001.115.137	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG Marca: EMS	cp	50000	0,14	7.000,00
247	001.137.028	MICONAZOL 2% - CREME TÓPICO Marca: BELFAR	Tb	800	4,17	3.336,00
248	001.115.146	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% Marca: UNIÃO QUÍMICA	Tb	950	9,10	8.645,00
250	001.115.343	MIKÂMIA GLOMERATA XAROPE 120 ML Marca: HERBARIUM	Frc	4400	3,98	17.512,00
255	001.115.528	NEOMICINA + BACITRACINA CREME Marca: CIMED	Tb	1500	3,49	5.235,00
259	001.094.505	NISTATINA 100.000 U/ML - SUSPENSÃO ORAL- Marca: BRAINFARMA	Frc	500	4,45	2.225,00
270	001.115.279	OCITOCINA Marca: MYLAN	Amp	800	3,50	2.800,00
271	001.115.153	OLEO MINERAL 100ML Marca: FARMACE	Frc	600	3,25	1.950,00
275	001.115.154	OMEPRAZOL 40MG/ML Marca: EUROFARMA	Amp	1500	27,90	41.850,00
280	001.137.305	Paracetamol 200mg/ml, solução oral (gotas) Marca: MULTILAB	Un	12000	2,52	30.240,00
286	001.137.309	Permetrina 5%, loção, frasco com 60ml Marca: NATIVITA	Un	300	8,75	2.625,00
287	001.115.160	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML Marca: Frc	Frc	480	5,48	2.630,40
289	001.115.162	PIRACETAM 200MG Marca: SANOFI	Amp	2400	6,50	15.600,00
292	001.115.533	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL Marca: HIPOLABOR	Frc	480	6,80	3.264,00
293	001.094.511	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: ORGANON	cp	1700	0,29	493,00
294	001.114.001	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO Marca: ORGANON	Un	31400	0,21	6.594,00
310	001.114.472	SALBUTAMOL XAROPE Marca: BRAINFARMA	Un	120	3,57	428,40
314	001.115.645	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG Marca: ASTRAZENECA	cp	20000	0,52	10.400,00
316	001.137.334	Sulfadiazina de prata 1% , creme dermatológico Marca: CRISTÁLIA	Un	2000	7,09	14.180,00
317	001.115.216	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40 MG+8MG)/ML Marca: TEUTO	Un	2500	6,69	16.725,00
318	001.115.178	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG Marca: PRATI	cp	15000	0,44	6.600,00
320	001.115.555	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG INJ Marca: FRESENIUS	Amp	3900	2,00	7.800,00
322	001.115.285	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG Marca: SANTISA	Amp	2400	3,45	8.280,00
329	001.115.646	SUXAMETONIO 100 MG Marca: BLAU	Amp	1000	19,50	19.500,00
342	001.115.287	VARFARINA SODICA 5 MG Marca: UNIÃO QUÍMICA	cp	3000	0,39	1.170,00
344	001.115.289	VITAMINA K Marca: UNIÃO QUÍMICA Total do Proponente	Amp	3800	2,45	9.310,00 1.327.293,10
3106	ItemCódigo	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 29.907.666/0001-00 AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, **** - JARDIM ITALIA II, Maringá - PR, CEP: 87060-676 Telefone: 4430340262 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	001.115.515	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG Marca: NOVAQUIMICA	cp	1800	0,33	594,00
98	001.094.371	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	cp	32000	0,27	8.640,00
99	001.115.372	CIPROFIBRATO 100MG Marca: VITAPAN/VITAMEDIC	cp	32000	0,14	4.480,00
106	001.115.552	CLORANFENICOL AMPOLA Marca: BLAU	Amp	1000	5,00	5.000,00
114	001.115.395	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG Marca: NOVAQUIMICA	cp	2000	1,59	3.180,00
129	001.115.396	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG Marca: PRATI	cp	5000	0,47	2.350,00
131	001.115.073	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG Marca: HIPOLABOR	cp	5000	0,22	1.100,00
171	001.115.373	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG Marca: GEOLAB	cp	2000	0,29	580,00
188	001.115.108	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG Marca: HIPOLABOR	cp	6800	1,59	10.812,00
196	001.094.439	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA DE 10 ML Marca: SAMTEC	Amp	2400	0,61	1.464,00
238	001.115.141	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG Marca: PRATI	cp	9700	0,10	970,00
239	001.115.311	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG Marca: PRATI	cp	10000	0,19	1.900,00
258	001.115.239	NIMESULIDA GOTAS suspensão oral 5 MG/ML 15 ML Marca: VITAPAN/VITAMEDIC	Frc	2200	2,39	5.258,00
279	001.115.387	PANTOPRAZOL 40MG Marca: PRATI	cp	2500	0,24	600,00
298	001.115.166	PROMETAZINA 25MG/ML Marca: SANVAL/HIPOLABOR	Amp	1700	2,30	3.910,00
321	001.115.284	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG Marca: SANTISA	Amp	2000	2,19	4.380,00
335	001.115.540	TRAMADOL 50 MG COMP Marca: PRATI	cp	8000	0,23	1.840,00
336	001.115.218	TRAMADOL 50MG/ML Marca: HIPOLABOR	Amp	1000	2,13	2.130,00
90088	ItemCódigo	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 38.170.314/0001-05 AV MARILIA, MARILUZ - PR, CEP: 87470-000 Telefone: 44999891843 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	001.115.291	ACETAZOLAMINA 250 MG Marca: U.Q	cp	1800	0,39	702,00
5	001.115.549	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML IM U.Q	Amp	500	3,37	1.685,00
23	001.115.240	AMINOFILINA 24 MG/10 ML Marca: FARMACE	Amp	2000	1,53	3.060,00
41	001.115.406	ATROPINA 0,25 MG/ML Marca: FARMACE	Amp	1200	1,21	1.452,00
44	001.115.034	BECLOMETASONA AEROSOL 250 MCG/DOSE Marca: GLAXO	ds	1000	17,50	17.500,00
51	001.115.366	BETAISTINA 24 MG Marca: RANBAXY	cp	2800	0,14	392,00
52	001.115.038	BETAMETASONA 4MG/ML Marca: HYPERA	Amp	2500	6,47	16.175,00
55	001.114.991	BIPERIDENO 2 MG Marca: CRISTALIA	cp	1500	0,26	390,00
57	001.115.516	BISMUJET 20 ML Marca: LEGRAND	cp	420	18,60	7.812,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
177	001.115.102	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL cp 0,03MG+0,15MG Marca: BIOLAB SANUS	cp	10000	0,11	1.100,00
179	001.094.527	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	cp	8400	0,11	924,00
187	001.115.208	FLUMAZENIL Marca: UNIÃO QUIMICA	Amp	1500	9,40	14.100,00
201	001.115.115	HALOPERIDOL 5MG/ML Marca: UNIÃO QUIMICA	Amp	800	3,24	2.592,00
202	001.137.015	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	Un	1000	9,40	9.400,00
246	001.115.553	METRONIDAZOL 5 MG/100 ML FR-AMP Marca: HALEX/SOFARMA	Amp	1500	5,00	7.500,00
249	001.115.653	MIDAZOLAN 5 MG / 2ML Marca: HIPOLABOR	Amp	2000	7,00	14.000,00
264	001.115.657	NORADRENALINA 8 MG/4ML Marca: HYPOFARMA	Amp	500	4,90	2.450,00
331	001.115.286	TENOXCICAM 20 MG Marca: UNIAO QUIMICA	Amp	5400	8,77	47.358,00
341	001.115.188	VALPROATO DE SODIO SOL. ORAL OU XAROPE Marca: HIPOLABOR	Frc	600	4,86	2.916,00
Total do Proponente						193.385,00
90701	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.724.582/0001-73 AV. GUAIAPO, 912 - JARDIM CAMPOS ELISEOS, MARINGA - PR, CEP: 87043-393					
12	001.115.364	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG Marca: EMS	cp	4200	1,644	6.904,80
31	001.115.323	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSP. Marca: EMS	Frc	3300	19,90	65.670,00
66	001.115.327	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES Marca: EMS	Frc	720	27,00	19.440,00
96	001.115.625	CILOSTAZOL 50MG Marca: BIOSINTETICA	cp	3000	0,32	960,00
111	001.115.295	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG Marca: EMS	cp	1200	1,15	1.380,00
125	001.115.509	CLORIDRATO DE PAROXETINA 40 MG Marca: EUROFARMA	cp	4000	11,50	46.000,00
143	001.115.629	DEXTROCETAMINA 50 MG/20 ML Marca: CRISTALIA	Amp	100	99,99	9.999,00
144	001.137.355	DIAZEPAM 10 MG/ML Marca: SANTISA	Amp	1500	0,82	1.230,00
145	001.016.860	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO Marca: SANTISA	Un	35000	0,09	3.150,00
146	001.115.087	DIAZEPAN 5MG Marca: SANTISA	cp	10000	0,10	1.000,00
160	001.115.632	DOBUTAMINA 250MG / 20 ML Marca: TEUTO	Amp	100	10,80	1.080,00
178	001.115.596	ETOMIDATO 2MG/ML Marca: BLAU	Amp	100	19,00	1.900,00
180	001.115.104	FENITOINA SODICA 50MG Marca: CRISTALIA	Amp	840	5,00	4.200,00
181	001.114.987	FENOBARBITAL 100 MG Marca: UNIAO QUIMICA	cp	26000	0,26	6.760,00
182	001.115.415	FENOBARBITAL 200MG/ML Marca: TEUTO	Amp	2000	4,00	8.000,00
184	001.115.637	FENTANILA 50 MCG 2ML Marca: HIPOLABOR	Amp	800	2,00	1.600,00
195	001.115.306	GLICAZIDA 30 MG Marca: EMS	cp	1200	0,55	660,00
220	001.115.652	LAN SOPRAZOL 30 MG (COMPRIMIDO) Marca: LEGRAND	cp	2000	0,75	1.500,00
256	001.137.293	Nifedipino 10mg, cápsula ou comprimido ou drágea Marca: CIMED	Un	12000	0,17	2.040,00
265	001.115.530	NORETISTERONA 0,35MG Marca: BIOLAB	cp	500	0,48	240,00
282	001.115.659	PAROXETINA 20 MG Marca: MEDLEY	cp	2000	1,00	2.000,00
288	001.115.161	PETIDINA 50MG/ML Marca: UNIAO QUIMICA	Amp	4000	3,22	12.880,00
291	001.114.033	PRIMETAMINA 25MG COMP Marca: MELORA	cp	800	0,65	520,00
296	001.115.642	PREGABALINA 150 MG Marca: TEUTO	cp	500	2,00	1.000,00
301	001.115.535	RETEMIC 5 MG Marca: SUPERA	cp	2500	2,00	5.000,00
305	001.094.941	ROSUVASTATINA 10 MG Marca: TORRENT	cp	2000	0,49	980,00
306	001.115.644	ROSUVASTATINA 40 MG Marca: ASTRAZENECA	cp	2000	2,50	5.000,00
307	001.115.536	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, LIOFILIZADO COMP Marca: LEGRAND	cp	5000	2,10	10.500,00
308	001.115.537	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, LIOFILIZADO ENV Marca: CIFARMA	Env	3000	2,15	6.450,00
337	001.115.542	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OFTÁLMICO Marca: GEOLAB	Frc	200	19,00	3.800,00
346	001.115.649	ZOLPIDEM 10 MG Marca: BIOLAB	cp	500	2,00	1.000,00
Total do Proponente						232.843,80

12.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aral Moreira-MS, 04 de Maio de 2022.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

GUARIÃ COM. DE PRO. HOSPITALAR
Detentora

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA
Detentora

ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME
Detentora

ARES - EIRELI MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR
Detentora

DIMASTER COM. DE PRO. HOSPITALAR LTDA
Detentor

BRASMED DIST. PROD. HOSPITALAR
Detentora

AGUIA DIST. DE MED. E SUPRI. EIRELI
Detentor

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Detentora

FIA COM. DE PRO. HOSPITALARES LTDA
Detentora

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº 795, Centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de Maio de 2022, na sede do **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado à Rua 9 de Novembro, nº 206 na Vila Barbosa nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas, **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.321.370/0001-19, com estabelecimento na RUA RUI BARBOSA Nº1901, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por FERNANDO FERREIRA ROCHA LINARD, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1514769, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 032.930.901-33, **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.870.007/0001-34, com estabelecimento na AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES Nº1190, na cidade de DOURADOS - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador(a) do RG n.º 68977967, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 027.456.339-88, **GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.181.809/0001-53, com estabelecimento na RUA TEÓFILO OTONI Nº169, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por OZIEL BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) do RG n.º 910789, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 825.346.671-49, **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.775.311/0001-44, com estabelecimento na AV. GUAICURUS Nº8025, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por LEANDRO DE ALMEIDA MORAES, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1246066, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 004.219.981-64, **PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.653.278/0001-80, com estabelecimento na RUA ANTÔNIO AZAMBUJA Nº90, na cidade de DOURADOS - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por PAULA DA SILVA CLAUDINO, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1436536, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 007.014.341-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº2.239 de 5 de Março de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 027/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial Nº 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SER UTILIZADOS NAS UNIDADES: UBS CIRILLO ROSSATI, UBS ELIANA FERREIRA MACHADO, UBS VALDIR PAULO SOLIGO, UBS VISTA ALEGRE, UBS GUASSUTY, POSTO DE SAÚDE NASCIMENTO MIRANDA, POSTO GENI QUINZANI E 1 UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA (VAN).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as

demais classificadas que aceitarem fornecer os medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo,



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento integralmente e com valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Medicamentos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da requisição.

4.4.2. O recebimento dos Medicamentos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados Medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

- a) **Documentação fiscal:** os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;
- b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
- c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
- d) **Especificações técnicas** – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
- e) **Embalagem** – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

f) **Rotulagens e bulas** – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

g) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos Medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após o atendimento integral da ordem de fornecimento e comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
435		BRIATA COMERCIO MEDICO- HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 03.321.370/0001-19 RUA RUI BARBOSA, 1901 - JARDIM VILA CIDADE, Campo Grande - MS, CEP: 79004-441				
14	001.12	Alveolótomo Luer curvo Marca: GOLGRAN	Un	7	84,27	589,89
52	001.12	COMPRESSAS DE GAZE BIOTEXTIL, 7,5 CM X 7,5 CM 100% ALGODÃO N Marca: ERIMAX	PCT	200	48,009.600,0	0
72	001.01	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATOMICO, CONFECIONADA EM MATERIAL ATOXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO,	Un	6000	1,257.500,0	0

112	001.01	INDICADOR QUIMICO - CLASSE 5 (ISO 11140-1:2005) / CLASSE D (EN867-1). - PACOTE DE 100 UNIDADES CADA Marca: TECHSTERI	PCT	150	500,0075.000,00	
113	001.01	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRICO, CLASSE 5 - PACOTE COM 200 UNIDADES Marca: TECHSTERI	GL	150	205,0030.750,00	
115	001.12	Jaleco descartável cirúrgico de gramatura 40, manga longa Marca: NAYR	PCT	500	22,0811.040,00	
					134,47	
					9,89	

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2190		MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME CNPJ: 21.870.007/0001-34 R IRACEMA, 1600 - JARDIM RASLEM, Dourados - MS, CEP: 79813-230 Telefone: 6734235363				
13	001.01	ALMOTOLIA 250 ML Marca: J.PROLAB	Un	20	7,00	140,00
15	001.01	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL C/ VASOCONSTRITOR- ARTICAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES DE VIDRO Marca: DFL	Cx	50	300,0015.000,00	
17	001.01	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL COM VASOCONSTRUTOR - TUBETE C/ 1,8 ML DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 0,03 U.I/ MS CX COM 50 TUBETES Marca: DLA	Cx	80	149,0011.920,00	
18	001.01	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL SEM VASOCONSTRUTOR- TUBETE C/ 1,8 ML DE MEPIVACAINA 3% CX COM 50 TUBETES Marca: DLA	Cx	80	230,0018.400,00	
19	001.01	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAINA 20% - 12 G Marca: DFL	Cx	90	16,601.494,00	
21	001.12	Bandeja em inox de borda baixa, sem separação 22,9x13x1cm D Marca: GOLGRAN	Un	30	64,501.935,00	
22	001.12	BANDEJA EM INOX DE BORDA BAIXA, SEM SEPARAÇÃO 22X9X1,5 CM, DESCRIÇÃO BANDEJA EM AÇO INOX, DE INSTRUMENTO ODONTOLOGICO Marca: FAVA	Un	30	100,003.000,00	
33	001.12	Broca cirúrgica 151Z (Alta Rotação) Marca: PRIMA / ANGELLUS	Un	50	80,004.000,00	



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

34	001.12	Broca cirúrgica dentada n. 701c Un	50	24,001.200,0						TAMANHO DE LUVA NUMERO 6,0 A 7,5 Marca: ABC				
	8.563	(Alta Rotação) Marca: KAVO		0										
35	001.12	Broca cirúrgica dentada n. 702c Un	50	24,001.200,0	106	001.01	FÓRCEPS PARA RAIZES	Un	15	170,902.563,5				
	8.564	(Alta Rotação) Marca: KAVO		0		5.898	SUPERIORES Nº 65			0				
36	001.12	Broca Endo-Z FG (Alta rotação) Un	50	80,004.000,0			DESCRIÇÃO: TAMANHO MEDIO, PARA CORRESPONDER AO TAMANHO DA LUVA NUMERO 6,0 A 7,5 Marca: ABC							
	8.565	Marca: MICRODONT		0										
41	001.01	BROCA ESFERICA CIRUGICA Un	50	24,001.200,0	118	001.12	Kit ionômero de vidro	Kit	100	59,805.980,0				
	5.995	N. 6 CARBIDE		0		8.626	restaurador, de presa rápida sendo Marca: FGM-MAXXION R			0				
		AUTOCLAVAVEL - HASTE LONGA (ALTA ROTAÇÃO) Marca: KAVO KERR			124	001.12	LUVA CIRURGICA ESTERIL	Par	100	3,30 330,00				
42	001.12	BROCA ESFERICA	Un	50	24,001.200,0		0.135	TAM 7.0 Marca: MAXITEX						
	8.385	CIRURGICA N.8 CARBIDE		0			125	001.01	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL	Par	150	3,30 495,00		
		AUTOCLAVAVEL Marca: KAVO KERR					5.853	TAMANHO 6,5 Marca: MAXITEX						
50	001.12	Cinzel Bi-biselado (ponta fina), Un	10	120,001.200,0	127	001.09	LUVA DE PROCEDIMENTO	Cx	250	55,0013.750,				
	8.577	preferencialmente tipo Wagn		0		9.689	TAMANHO EXTRA P CX COM 100 UN Marca: NUGARD			00				
		Marca: MILLENIUM			135	001.12	Negatoscopio de parede	Un	6	445,002.670,0				
57	001.12	Cureta Dupla tipo Lucas nº 86 Un	16	60,00 960,00		8.632	Descrição: com luminosidade homogênea Marca: SALUTEM- S01040-1			0				
	8.580	Marca: GOLGRAN			144	001.12	Ponta de Morse nos 0 e 00	Un	16	50,00 800,00				
58	001.12	Cureta McCall nos 13 e 14 Un	16	60,00 960,00		8.638	Marca: ABC							
	8.581	Marca: GOLGRAN			163	001.12	Porta agulha Mayo Hegar 13 cm Un		20	300,006.000,0				
59	001.12	Cureta McCall nos 17 e 18 Un	16	60,00 960,00		8.652	- ponta de videa Marca: ABC			0				
	8.582	Marca: GOLGRAN			164	001.01	PROTETOR FACIAL TIPO	Un	20	80,001.600,0				
60	001.02	CURETAS GRACEY Nº 1-2 Un	16	60,00 960,00		5.894	FACE SHIELD COM PROTEÇÃO LATERAL Marca: ALLPROT			0				
	5.181	Marca: GOLGRAN			167	001.12	Resina universal	Un	80	150,0012.000,				
61	001.12	Curetas Gracey nº 11-12 Marca: Un	16	60,00 960,00		8.655	fotopolimerizável, seringa com 4 gramas Marca: 3M-Z100			00				
	8.583	ABC			168	001.12	Resina universal	Un	80	150,0012.000,				
62	001.12	Curetas Gracey nº 13-14 Marca: Un	16	60,00 960,00		8.389	fotopolimerizável, seringa com 4 gramas, Marca: 3M-Z100			00				
	8.584	ABC			178	001.02	TENTACANULA SONDA	Un	10	22,00 220,00				
63	001.12	Curetas Gracey nº 5-6 Marca: Un	16	60,00 960,00		5.176	ACANELADA DE 15 CM Marca: ABC							
	8.585	ABC			179	001.09	TESOURA CIRÚRGICA 11,5CM Un		14	50,00 700,00				
64	001.12	Curetas Gracey nº 9-10 Marca: Un	16	60,00 960,00		9.643	RETA - UNIDADE Marca: ABC							
	8.586	ABC			180	001.12	Tesoura reta Descrição: Un		16	50,00 800,00				
65	001.12	Descolador de Molt Marca: Un	14	115,001.610,0		8.664	Tesoura íres Marca: ABC							
	8.587	GOLGRAN		0			Total do Proponente			157,15				5,00
66	001.02	DESINFETANTE HOSPITALAR GL	50	200,0010.000,										
	5.184	DE NIVEL INTERMEDIARIO, GALÃO DE 5 L, COM PHMB E TENSOATIVO NÃO IONICO, CLORETO DE BENZALCONIO E SOLUVEL EM AGUA Marca: RIOQUIMICA		00	2993		GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.181.809/0001-53 RUA TEOFIL0 OTONI, 169 - VILA SERRADINHO, Campo Grande - MS, CEP: 79104-020	Unidade			Valor		Valor	
80	001.12	Extrator Apexo Marca: Un	16	81,301.300,8	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Quantidade		Unitário		Total	
	8.595	QUINELATO		0	1	001.12	Abridor de boca Descrição: Un		10		26,00		260,00	
96	001.02	FORCEPS INFANTIL 151, Un	16	170,902.734,4		8.543	Abridor de boca tipo de mordedor Marca: IODONTOSUL							
	5.180	DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, PARA CORRESPONDER AO TAMANHO DE LUVA NÚMERO 6,0 A 7,5 Marca: ABC		0	2	001.01	ABRIDOR DE BOCA Un		10		26,00		260,00	
						5.891	DESCRIÇÃO: ABRIDOR DE BOCA TIPO DE MORDEDOR TAMANHO M Marca: IODONTOSUL							
97	001.02	FORCEPS INFANTIL Nº 150, Un	16	170,902.734,4	3	001.01	ADESIVO Un		30		210,006.300,0		0	
	6.185	DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, PARA CORRESPONDER AO TAMANHO DE LUVA NUMERO Marca: ABC		0		5.862	FOTOPOLIMERIZAVEL SINGLE BOND- SISTEMA DE ADESIVO E PRIMER EM UM FRASCO SÓ, SOLVENTE A							
98	001.02	FORCEPS INFANTIL Nº 2, Un	16	170,902.734,4										
	5.179	DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, PARA CORRESPONDER AO TAMANHO DE LUVA NUMERO 6,0 A 7,5 Marca: ABC		0										
105	001.01	FORCEPS PARA MOLARES Un	15	170,902.563,5										
	5.881	SUPERIORES Nº 18-R DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, PARA CORRESPONDER AO		0										



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

	BASE DE AGUA E ALCOOL. COM PARTICULA DE CARGA DE 5NM E TAMPA FLIP TOP. FRASCO COM 6 G Marca: SINGLE BOND 2			53	001.02	CONDICIONADOR ÁCIDO	Un	80	16,401.312,0	
					5.174	FOSFORICO EM GEL 37% SERINGA DE 2,5 ML CONTENDO 3 SERINGAS Marca: CONDAC 37%			0	
4	001.05 AFASTADOR MINNESSOTA 2.239 Marca: FAVA	Un	14	33,00	462,00	54	001.12 Creme dental adulto com flúor 8.579 90gr Marca: ICE CLEAN	Un	6000	4,3025.800,00
5	001.12 AGENTE HEMOSTATICO 8.392 LIQUIDO 10 ML Marca: HEMOPARE	Un	20	44,00	880,00	55	001.11 CREME DENTAL INFANTIL 50 1.064 GRS Marca: ICE CLEAN	Un	6000	4,4026.400,00
6	001.03 AGUA DESTILADA 5 LTS 3.817 Marca: CICLOFARMA	GL	30	19,50	585,00	56	001.01 CUNHA CERVICAL, PEQUENA,PCT 5.869 INTERDENTAL, DE MADEIRA, ANATOMICAS, PRÉ MOLDADAS COM ACABAMENTO PERFEITO E SEM ARESTAS PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: IODONTOSUL		10	60,00 600,00
7	001.01 AGULHA GENGIVAL 5.864 DESCARTAVEL CURTA 30GR DE 22 MM COM 100 UN Marca: SEPTOJECT	Cx	20	115,00	2.300,00	68	001.12 Escavador duplo de dentina nº 8.588 11 1/2 Marca: ABC	Un	15	40,00 600,00
8	001.14 AGULHA GENGIVAL 5.034 DESCARTAVEL EXTRA CURTA 30 GR DE 15 MM COM 100 UNIDADES Marca: SEPTOJECT	Cx	20	115,00	2.300,00	69	001.12 Escavador duplo de dentina nº 8.589 18 Marca: ABC	Un	15	40,00 600,00
9	001.01 AGULHA GENGIVAL 5.866 DESCARTAVEL LONGA 27 GR DE 30 MM COM 100 UN Marca: SEPTOJECT	Cx	20	115,00	2.300,00	70	001.12 Escova de Robson reta para 8.590 profilaxia CA branca Marca: MICRODONT	Un	60	3,82 229,20
10	001.01 ALCOOL ETILICO 70% 8.762 LIQUIDO CX C/12 Marca: PROLINK	Cx	35	120,00	4.200,00	73	001.12 Espátula de resina para dente 8.591 anterior Descrição: ponta dupl Marca: INDUSBELLO	Un	20	92,731.854,60
11	001.01 ALGODAO EM ROLETES 8.955 DENTAIIS PACOTE COM 100 UN Marca: SS PLUS	PCT	250	6,00	1.500,00	74	001.01 ESPATULA DE RESINA PARA 5.991 DENTE POSTERIOR DESCRIÇÃO: PINTA DUPLA SENDO UMA DELAS CONDENSADORA Marca: INDUSBELLO	Un	20	92,731.854,60
12	001.02 ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 5.171 DE 500 GR Marca: NATHY	RL	20	25,00	500,00	75	001.12 Espátula nº 24 para cimentos 8.593 Marca: ABC	Un	10	36,00 360,00
20	001.02 BABADOR DESCARTAVEL 5.167 IMPERMEAVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COMO PROTEÇÃO DE PACIENTES, COM 100 UNIDADES Marca: SS PLUS	PCT	40	19,80	792,00	76	001.12 Espelho bucal de primeiro plano 8.594 nº 5 Descrição: superfície e Marca: DUFLEX	Un	40	19,99 799,60
43	001.04 CABO PARA BISTURI 2.847 NUMERO 3 Marca: ABC	Un	10	30,00	300,00	77	001.04 ESPONJA HEMOSTATICA 7.793 COM 10 UNIDADES Marca: HEMOSPON	Cx Cx	50	76,503.825,00
44	001.01 CABO PARA ESPELHO BUCAL 5.877 EM ALUMINIO Marca: IODONTOSUL	Un	20	22,00	440,00	78	001.12 Evidenciador de placa 8.532 bacteriana líquido 10ml Marca: VISUPLAC	Un	40	23,50 940,00
45	001.02 CIMENTO DE HIDROXIDO DE 5.177 CALCIO - PASTA 13 GRAMAS DE BASE + PASTA 11 GRAMAS DE CATALIZADOR Marca: HYDRO C	Un	10	78,00	780,00	79	001.02 EXTIRPA NERVOS SORTIDO 5.182 DE 25 MM Marca: MK LIFE	Un	20	116,002.320,00
46	001.12 CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G 8.419 Marca: MAQUIRA	Un	12	22,81	273,72	81	001.12 Extrator apical reto (ponta 8.596 delicada) (304) Marca: ABC	Un	16	60,99 975,84
47	001.12 CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 8.418 10 ML Marca: MAQUIRA	Un	12	22,81	273,72	82	001.12 Extrator Seldin ou Cryer direito1 8.597 - R Marca: ABC	Un	16	60,99 975,84
48	001.12 Cimento restaurador 8.575 intermediário (IRM) kit com 38 g de pó + Marca: IRM	Un	25	230,00	5.750,00	83	001.12 Extrator Seldin ou Cryer 8.598 esquerdo 1 - L Marca: ABC	Un	16	60,99 975,84
49	001.01 CIMENTO RESTAURADOR 5.993 PROVISORIO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORARIA EM TRATAMENTO ENDODONTICO 25 GRAMAS Marca: OBTUR	Un	15	21,30	319,50	84	001.12 Extrator Seldin reto 2 Marca: 8.599 ABC	Un	16	60,99 975,84
51	001.01 COLETOR MATERIAL 5.867 PERFURO CORTANTE 6 LTS CX COM 10 UN Marca: DESCARBOX	Cx	10	80,00	800,00	90	001.02 FITA PARA AUTOCLAVE 5.151 19MMX30 Marca: MASTERFIX	RL	40	10,30 412,00
						91	001.12 Fixador de películas 8.604 radiográficas de 475ml, contendo em sua Marca: PRODAK	Frc	40	28,791.151,60
						92	001.12 FIXADOR RADIOGRÁFICO 8.306 ODONTOLÓGICO 475ML Marca: PRODAK	Frc	40	28,791.151,60
						93	001.12 Flúor em gel acidulado 200ML 8.606 de 1,23% Marca: MAQUIRA	Un	30	14,40 432,00
						94	001.12 Flúor em gel neutro 200ML de 8.607 2% Marca: MAQUIRA	Un	30	16,20 486,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

95	001.12	FLUOR EM SACHE PARA	Cx	21.870,03.740,0	123	001.12	Lima para osso Miller, duplo nº 2	Un	12	79,46	953,52
8.417		BOCHECHO CONTENDO 1		0 0	8.627		Marca: ABC				
		GRAMA DE FLUORETO DE			128	001.12	Mandrill C.A compatível com	Un	20	100,462.009,2	
		Marca: FLUORSUL			8.628		disco pop on Marca:			0	
99	001.12	Fôrceps infantil nº5 Marca: ABC	Un	16 170,002.720,0			MICRODONT				
8.611				0	129	001.01	MANDRIL C.A PARA DISCOS E	Un	20	17,49	349,80
100	001.01	FORCEPS PARA	Un	18 170,003.060,0	5.871		SERRAS Marca: MICRODONT				
5.886		FRAGMENTOS, E RAIZES		0	132	001.12	MATRIZ DE ACO COM 5MM	Un	30	3,82	114,60
		SUPERIORES E INFERIORES			4.038		ROLO C 500MM Marca:				
		Nº 69: DESCRIÇÃO: TAMANHO					MICRODONT				
		MÉDIO, PARA			133	001.12	MATRIZ DE ACO COM 7 MM	Un	30	4,22	126,60
		CORRESPONDER AO			4.012		ROLO C 500 MM Marca:				
		TAMANHO DE LUVA NUMERO					MICRODONT				
		6,0 A 7,5 Marca: ABC			134	001.12	MINI PINCEL DESCARTAVEL-	PCT	35	17,01	595,35
101	001.12	Fôrceps para incisivos, caninos	Un	15 170,002.550,0	8.427		APLICADOR MICRO BRUSH				
8.614		e pré-molares superiores		0			C/100 Marca: CAVIBRUSH				
		Marca: ABC			136	001.02	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Un	20	19,80	396,00
102	001.01	FORCEPS PARA INICISIVOS	Un	15 170,002.550,0	5.166		INDIVIDUAL PARA USO				
5.973		PRÉ- MOLARES INFERIORES		0			ODONTOLOGICO Marca: SF				
		N 151 DESCRIÇÃO: TAMANHO					200				
		MÉDIO, PARA			137	001.01	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY,	Un	10	50,95	509,50
		CORRESPONDER AO			5.873		FRASCO DE 200 ML COM				
		TAMANHO DE LUVA N 6,0 A					BICO ADAPTADOR (FINA E				
		7,5 Marca: ABC					LARGA) Marca: MAQUIRA				
103	001.01	FORCEPS PARA MOLARES	Un	15 170,002.550,0	138	001.12	Papel carbono para articulação	Un	30	10,67	320,10
5.878		INFERIORES Nº 17		0	8.633		dupla face (Azul e vermelho)-				
		DESCRIÇÃO: TAMANHO					Marca: ANGELUS				
		MÉDIO, PARA			139	001.01	PARAMONOCLOROFENOL	Un	10	18,77	187,70
		CORRESPONDER AO			5.958		CANFORADO- FRASCO 20 ML				
		TAMANHO DE LUVA NUMERO					Marca: MAQUIRA				
		6,0 A 7,5 Marca: ABC			140	001.04	PASTA PROFILATICA TUBO	Tb	20	17,49	349,80
104	001.01	FORCEPS PARA MOLARES	Un	15 170,002.550,0	7.837		COM 90 G Marca: MAQUIRA				
5.879		SUPERIORES Nº 18-L		0	141	001.12	Pedra de afiar retangular	Un	5	400,002.000,0	
		DESCRIÇÃO: TAMANHO			8.635		Arkansas ou Índia (Northon ou			0	
		MÉDIO, PARA					Hu-F Marca: NORTON				
		CORRESPONDER AO			142	001.01	PEDRA POMES DE	Un	2	27,27	54,54
		TAMANHO DE LUVA NUMERO			5.989		GRANULAÇÃO MEDIA/FINA				
		6,0 A 7,5 Marca: ABC					EMBALAGEM DE 1 KG Marca:				
							ASFER				
107	001.12	FORMOCRESOL FRASCO	Un	20 18,00 360,00	143	001.12	Pinça clínica para algodão	Un	20	92,731.854,6	
4.137		COM 10ML Marca: MAQUIRA			8.636		Descrição: aço inoxidável com			0	
108	001.02	GLUCONATO DE	Un	50 89,004.450,0			Marca: ABC				
5.157		CLOREXIDINA 0,12% SEM		0	145	001.01	PONTA DIAMANTADA CONICA	Un	80	10,00	800,00
		ALCOOL - SOLUÇÃO BUCAL			5.981		DE EXTREMIDADE INATIVA				
		Marca: PERIOPLAK					FG N. 3082 (ALTA ROTAÇÃO)				
109	001.12	Grampos individuais para	Un	20 10,50 210,00			Marca: OPTION				
8.619		revelação de raio-X Descrição:			153	001.01	PONTA DIAMANTADA FG N.	Un	80	9,90	792,00
		colg Marca: PREVEN			5.966		1111 (ALTA ROTAÇÃO) Marca:				
110	001.02	Hidróxido de cálcio pó P. A.	Un	20 11,88 237,60			OPTION				
5.143		Marca: MAQUIRA			154	001.01	PONTA DIAMANTADA FG N.	Un	80	9,90	792,00
111	001.12	Hollemback n.3S. Marca: ABC	Un	7 40,00 280,00	5.965		1112 (ALTA ROTAÇÃO) Marca:				
8.620							OPTION				
114	001.12	Instrumento para inserção de	Un	10 27,70 277,00	158	001.01	PONTA DIAMANTADA FG N.	Un	50	9,90	495,00
8.621		hidróxido de cálcio (Dycal)- Du			5.983		3216 (ALTA ROTAÇÃO) Marca:				
		Marca: ABC					OPTION				
117	001.12	Kit de Posicionador radiográfico	Un	6 135,00 810,00	161	001.01	PONTAS DE SILICONE	Un	25	157,003.925,0	
8.625		odontológico adulto Descrç			5.999		FLEXIVEIS IMPREGNADAS			0	
		Marca: INDUSBELLO					COM OXIDO DE ALUMINIO -				
119	001.03	LAMINA PARA BISTURI 15 CX	Cx	10 66,38 663,80			SISTEMA DE ACABAMENTO				
3.938		C/100 Marca: SOLIDOR					DE RESTAURAÇÃO EM				
120	001.01	LAMINA PARA BISTURI	Cx	10 66,38 663,80			RESINA - BLISTER COM 7				
5.872		NUMERO 12 CX C/ 100 UN					UNIDADES SORTIDAS PARA				
		Marca: SOLIDOR					BAIXA ROTAÇÃO Marca:				
121	001.01	LAMINA PARA BISTURI	Cx	10 66,38 663,80			ENHANCE				
5.897		NUMERO 15C CX C/100			170	001.12	Selante de fósulas e fissuras	Un	20	79,811.596,2	
		UNIDADES Marca: SOLIDOR			8.656		fotopolimerizavel, com libera			0	
122	001.01	LIMA HEADSTROEN #15 DE	Un	50 81,254.062,5			Marca: PREVENT				
5.892		15MM Marca: MAILLEFER		0							



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

171	001.12	Seringa carpule com refluxo	Un	20	115,002.300,0		
8.657		Descrição: com refluxo, de aço i			0		
		Marca: DUFLEX					
172	001.12	Sindesmótomo pequeno	Un	14	50,00 700,00		
8.658		ABC					
173	001.12	Sonda exploradora e sonda	Un	24	60,001.440,0		
8.659		milimetrada			0		
174	001.12	Sonda exploradora nº 5- dupla	Un	20	40,00 800,00		
8.660		Marca: ABC					
175	001.12	Sonda exploradora padrão OMS	Un	24	74,001.776,0		
8.661		Marca: FAVA			0		
177	001.02	SUGADOR DE SALIVA	PCT	100	11,901.190,0		
5.168		DESCARTAVEL PACOTE COM			0		
		40 UNIDADES Marca: SS PLUS					
181	001.12	TIRA DE LIXA DE AÇO,	Cx	30	42,001.260,0		
8.447		ABRASIVAS COM 4MM PARA			0		
		ACABAMENTO Marca: TDV					
182	001.01	TIRA DE LIXA PARA	Cx	30	180,005.400,0		
5.870		POLIMENTO CERVICAL E			0		
		RESTAUR. DE RESINA					
		COMPOSTA. CX COM 150 UN.					
		Marca: TDV					
183	001.12	Tira de poliéster pré cortadas	Cx	30	11,02 330,60		
8.665		para restauração interproxima					
		Marca: MAQUIRA					
184	001.01	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	150	20,903.135,0		
5.855		PACOTE COM 100 UNIDADES			0		
		Marca: HNDESC					
185	001.01	VERNIZ FLUORETADO,	Un	20	74,961.499,2		
5.863		CONTENDO 5% DE			0		
		FLUORETO DE SÓDIO,					
		EMBALAGEM DE 10 ML Marca:					
		DUOFLUORID XII					
		Total do Proponente			177,05		
					8,31		

90705	PC COMERCIO E SERVIÇOS						
Item	Código	DE PRODUTOS MEDICOS E	Unidad	Quant	Valor	Valor	
		HOSPI	e	dade	Unitári	Total	
		CNPJ: 34.653.278/0001-80			o		
		RUA ANTONIO AZAMBUJA, 90					
		- VILA SANTA CATARINA,					
		DOURADOS - MS, CEP: 79840-					
		200					
		Descrição do Produto/Serviço					
16	001.01	ANESTESICO LOCAL	Cx	100	195,0019.500,		
5.857		INJETAVEL C/			00		
		VASOCONSTRITOR - TUBETE					
		COM 1,8 ML DE CLORIDATO					
		DE LIDOCAÍNA 2% COM					
		EPINEFRINA CX C/ 50					
		TUBETES Marca: dfl					
67	001.02	DETERGENTE ENZIMATICO	GL	30	300,009.000,0		
5.156		PARA LIMPEZA DE			0		
		INSTRUMENTAL					
		ODONTOLOGICO GALÃO DE 5					
		LTS Marca: ciclo farma					
116	001.12	Kit de disco de lixa para	Kit	20	838,0016.760,		
8.624		polimento com 4 granulações			00		
		(gross Marca: 3m					
126	001.02	LUVA DE PROCEDIMENTO	Cx	250	57,0014.250,		
5.172		LATEX TAMANHO P- CAIXA			00		
		COM 100 Marca: medix					
130	001.01	MASCARA CIRURGICA	Cx	1000	31,7531.750,		
5.854		DESCARTAVEL COM			00		
		ELASTICO NÃO ESTERIL,					
		BRACA, 100% PROPILENO,					
		ANTI-ALERGICA COM CLIP					

		NASAL, COM 4 TIRAS CAIXA					
		COM 50 UNIDADES Marca: spk					
169	001.12	Resina universal	Un	80	165,0013.200,		
8.388		fotopolimerizável, seringa com 4			00		
		gramas, Marca: 3M/z100					
176	001.02	SUGADOR CIRURGICO	Cx	50	65,003.250,0		
5.169		DESCARTAVEL CAIXA COM			0		
		10 UNIDADES Marca: 2I					
		Total do Proponente			107,71		
					0,00		

90706	IMPERIO COMERCIO DE						
Item	Código	PRODUTOS HOSPITALARES	Unidad	Quant	Valor	Valor	
		LTDA	e	dade	Unitári	Total	
		CNPJ: 34.775.311/0001-44			o		
		RUA JERONINO MARTINS DE					
		REZENDE, S/N QD 21 LOTE 08					
		- VILA FERREIRA, TERENOS -					
		MS, CEP: 79190-000					
		Descrição do Produto/Serviço					
23	001.01	BOBINA PARA	Un	25	70,001.750,0		
5.992		ESTERELIZAÇÃO, VAPOR (0		
		DE UM LADO PAPEL					
		CIRURGICO E DO OUTRO					
		FILME PLASTICO) 100M 8 CM					
		DE LARGURA Marca: DUOTEC					
24	001.02	BOBINA PARA	Un	25	120,003.000,0		
5.162		ESTERELIZAÇÃO, VAPOR (0		
		DE UM LADO PAPEL GRAU					
		CIRURGICO E DO OUTRO					
		FILME PLASTICO) 100 M COM					
		15 CM DE LARGURA Marca:					
		DUOTEC					
25	001.02	BOBINA PARA	Un	25	190,004.750,0		
5.163		ESTERELIZAÇÃO, VAPOR (DE			0		
		UM LADO PAPEL GRAU					
		CIRURGICO E DO OUTRO					
		FILME PLÁSTICO) 100M COM					
		20 CM DE LARGURA Marca:					
		DUOTEC					
26	001.02	BOBINA PARA	Un	25	229,005.725,0		
5.165		ESTERELIZAÇÃO, VAPOR (DE			0		
		UM LADO PAPEL GRAU					
		CIRURGICO E DO OUTRO					
		FILME PLASTICO) 100 M COM					
		30 CM DE LARGURA Marca:					
		DUOTEC					
27	001.02	BOBINA PARA	Un	25	105,002.625,0		
5.175		ESTERILIZAÇÃO, VAPOR (DE			0		
		UM LADO PAPEL GRAU					
		CIRURGICO E DO OUTRO					
		FILME PLÁSTICO) 100 M COM					
		12 CM DE LARGURA Marca:					
		DUOTEC					
28	001.01	BOBINA PARA	Un	25	58,001.450,0		
5.851		ESTERILIZAÇÃO, VAPOR (DE			0		
		UM LADO PAPEL CIRUGICO E					
		DO OUTRO FILME PLÁSTICO)					
		100M COM 5 CM DE LARGURA					
		Marca: DUOTEC					
29	001.12	Broca carbide esférica FG n. 02	Un	50	12,90 645,00		
8.558		(Alta rotação) Marca: KAVO					
30	001.12	Broca carbide esférica FG n. 04	Un	50	12,90 645,00		
8.559		(Alta rotação) Marca: KAVO					
31	001.12	Broca carbide esférica FG n. 06	Un	50	12,90 645,00		
8.560		(Alta rotação) Marca: KAVO					
32	001.12	Broca carbide esférica FG n. 08	Un	50	12,90 645,00		
8.561		(Alta rotação) Marca: KAVO					



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

37	001.12	Broca esférica carbide C.A n. 02 Un 8.566 (baixa rotação) Marca: KAVO	30	12,00	360,00
38	001.12	Broca esférica carbide C.A n. 04 Un 8.567 (baixa rotação) Marca: KAVO	80	12,00	960,00
39	001.12	Broca esférica carbide C.A n. 06 Un 8.568 (baixa rotação) Marca: KAVO	80	12,00	960,00
40	001.12	Broca esférica carbide C.A n. 08 Un 8.569 (baixa rotação) Marca: KAVO	80	12,00	960,00
71	001.01	ESCOVA DENTAL ADULTO, Un 5.959 COM FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Marca: MEDFIO	6000	1,358.100,0	0
85	001.12	Filme radiográfico periapical Cx 8.600 adulto c/ 150 unidades 3x4 de Marca: KULZER	12	280,003.360,0	0
86	001.12	Filme radiográfico periapical Cx 8.601 infantil c/ 100 unidades 2x3 d Marca: CARESTREAM	12	310,003.720,0	0
87	001.01	FIO DE SUTURA AGULHADO Cx 5.961 NYLON 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2 DE 15 MM Marca: TECHNOFIO	20	69,001.380,0	0
88	001.01	FIO DE SUTURA AGULHADO Cx 5.962 NYLON 5.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2 DE 15 MM Marca: TECHNOFIO	35	69,002.415,0	0
89	001.12	Fio dental 50M Marca: MEDFIO Un 8.503	4000	3,5014.000,	00
131	001.12	Máscara N95 ou PFF 3 Marca: Un 8.630 KSN	500	9,004.500,0	0
146	001.01	PONTA DIAMANTADA Un 5.874 ESFERICA FG N 1012 HL (ALTA ROTAÇÃO) Marca: KG	50	9,90	495,00
147	001.01	PONTA DIAMANTADA Un 5.875 ESFERICA FG N 1014 HL (ALTA ROTAÇÃO) Marca: KG	80	9,90	792,00
148	001.01	PONTA DIAMANTADA Un 5.876 ESFERICA FG N 1016 HL (ALTA ROTAÇÃO) Marca: KG	80	9,90	792,00
149	001.12	Ponta diamantada esférica FG Un 8.646 n. 1012 (Alta rotação) Marca: KG	50	9,90	495,00
150	001.12	Ponta diamantada esférica FG Un 8.647 n. 1013 (Alta rotação) Marca: KG	50	9,90	495,00
151	001.12	Ponta diamantada esférica FG Un 8.648 n. 1014 (Alta rotação) Marca: KG	80	9,90	792,00
152	001.12	Ponta diamantada esférica FG Un 8.649 n. 1016 (Alta rotação) Marca: KG	80	9,90	792,00
155	001.01	PONTA DIAMANTADA FG N. Un 5.967 3118 (ALTA ROTAÇÃO) Marca: KG	50	9,90	495,00
156	001.02	PONTA DIAMANTADA FG N. Un 5.178 3118 F (ALTA ROTAÇÃO) Marca: KG	50	9,90	495,00
157	001.01	PONTA DIAMANTADA FG N. Un 5.968 3168 (ALTA ROTAÇÃO) Marca: KG	80	9,90	792,00
159	001.12	Ponta diamantada FG n.3195F Un 8.650 (Alta Rotação) Marca: KG	80	9,90	792,00

160	001.01	PONTA DIAMANTADA FG. Un 5.964 1092 (ALTAROTAÇÃO) Marca: KG	20	9,90	198,00
162	001.12	Porta agulha Mathieu Marca: Un 8.651 GOLGRAN	20	220,004.400,0	0
165	001.12	RESINA UNIVERSAL Un 8.460 FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 Marca: 3M	80	158,0012.640,	00
166	001.12	RESINA UNIVERSAL Un 8.461 FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4 Marca: 3M Total do Proponente	50	158,007.900,0	0
					94.960, 00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e n.º101/2013, da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aral Moreira – MS,

04 de Maio de 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP
DETENTORA DA ATA

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

**GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI EPP
DETENTORA DA ATA**

**IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA**

**PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES - EIRELI
DETENTORA DA ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0022/2022

Local de realização da sessão: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Aral Moreira -MS.

Aos 04 dias do mês de Maio de 2022, no Município de Aral Moreira/MS, situada Rua Bento Marques, 795 Centro ARAL MOREIRA - MS, 79930-000 Brasil, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arevalo Garcia, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 0051/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 28/04/2022 e homologada em 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços para locação de máquinas pesadas e caminhões para a execução de diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Aral Moreira/MS, através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa JL TERRAPLANAGENS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.919.592/0001-04, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 631, CEP. 79.930-000, Município de ARAL MOREIRA - MS, neste ato representado pelo(a) senhor(a) JOÃO ALMIR MARQUES, portador do da cédula de identidade nº 369499 SSP/MS e do CPF nº 407.338.071-00, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR, PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO E DIVERSOS TRABALHOS REALIZADOS DIARIAMENTE NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da detentora da ata se convocada, vier a celebrar contrato para entrega do objeto nas condições definidas no edital e

seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem locar os maquinários pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A empresa com preço registrado passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.3. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Aral Moreira MS, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Obras deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a entrega do objeto, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3. Caberá ainda à Secretaria Municipal de Obras informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da detentora da ata para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para obtenção do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO:

4.1. Cada locação deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega do maquinário, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à empresa detentora da ata, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora classificada ficará obrigada a executar o objeto dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição, conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos maquinários será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira/MS.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos maquinários se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos maquinários, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 2 (dois) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os maquinários que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a locação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá locar à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelado.

4.6. Os maquinários objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos maquinários correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos do objeto serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeiro notificará a detentora da ata visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeiro formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente, procederá a convocação das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Obras solicitar nova licitação para o objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da detentora da ata em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a detentora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

8.3. Por atraso injustificado na entrega do objeto:

- I. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III. Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por entrega total ou entrega irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não entregue pela fornecedora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Obras, na qualidade de usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de deste Município quando:

9.1.1. A detentora da ata não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da licitante com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras de Aral Moreira/MS, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras de Aral Moreira/MS, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12. DO PREÇO REGISTRADO:

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADA a classificação das



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2102 – Quarta – Feira 04 de Maio de 2022

empresas conforme abaixo especificadas, os preços ficam assim registrados:

Item	Código	2365 JL TERRAPLANAGENS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICIO e CNPJ: 27.919.592/0001-04 R DUQUE DE CAXIAS, 631 - CENTRO, Aral Moreira - MS, CEP: 79930-000 Telefone: 6734881419 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.07 0.956	CAMINHÃO BASCULANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV - 1	Diá	200	916,00	183.200,00
2	001.07 0.959	CAMINHÃO BASCULANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV - 3	Diá	200	946,00	189.200,00
3	001.07 0.958	CAMINHÃO BASCULANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, - 2	Diá	200	946,00	189.200,00
4	001.07 0.957	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	HS	1500	323,00	484.500,00
5	001.07 0.955	PÁ CARREGADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV	HS	1500	248,00	372.000,00
		Total do Proponente				1.418.100,00

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

JL TERRAPLANAGENS

CONTRATANTE

DETENTORA

Classificação Geral

1ª Empresa JL TERRAPLANAGENS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2ª Empresa

3ª Empresa

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aral Moreira -MS, 04 de Maio de 2022.